

 <b>Campus Rio Paranaíba</b>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS RIO PARANAÍBA DIRETORIA DE ENSINO	
	<i>Campus Universitário – Rodovia MG 230 – Km 8 Rio Paranaíba, MG 38810-000 Caixa Postal 22, Tel.: (034) 3855-9332 e-mail: diretoriadeensinocrp@gmail.com</i>	

## ANEXO I

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – UFV/CRP** **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017**

#### **OBJETIVO**

Tem como objetivo orientar proposta comercial para locação de imóvel em Rio Paranaíba, com fincas no art. 24 inciso X da lei 8666/1993, visando ao atendimento das atividades funcionais do curso de nutrição do Campus da UFV em Rio Paranaíba – MG, pelo prazo de 12 meses, renováveis por iguais períodos, na forma da lei.

#### **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS (ANEXO III, 2, A.)**

O objeto do presente documento fundamenta-se na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei 9.632 de 07 de maio de 1998; e, ainda, na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010 (SLTI-MPDG) e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº 05, de 27/06/2014 (SLTI-MPDG); Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (SEGES-MPDG) e demais normas aplicáveis à matéria.

#### **ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES (IN 5/2017 - ANEXO III, 2, B.)**

No âmbito desta Universidade já houve contratação anterior deste tipo de serviço, sendo o contrato anterior, nº 103/2015, teve sua vigência estipulada em 12 (doze) meses, com prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo início ocorreu em 23/06/2015 e o termo aditivo de nº 04 finda em 23/06/2020. De um modo geral a contratação transcorreu normalmente. Foram analisadas suas peculiaridades, não houve nenhum problema relatado, nem estrutural, nem de relacionamento com o locador.

 <b>Campus Rio Paranaíba</b>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS RIO PARANAÍBA DIRETORIA DE ENSINO	
	<i>Campus Universitário – Rodovia MG 230 – Km 8 Rio Paranaíba, MG 38810-000 Caixa Postal 22, Tel.: (034) 3855-9332 e-mail: <a href="mailto:diretoriadeensinocrp@gmail.com">diretoriadeensinocrp@gmail.com</a></i>	

### **DA CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (IN 5/2017 - ANEXO III, 2, C.)**

Para fins do disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, este documento se classifica nos termos do Art. 4 da respectiva lei como, informação, documento e disponibilidade conforme seus incisos abaixo:

- I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- (...)
- VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

### **JUSTIFICATIVA PELA UNIDADE REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO (IN 5/2017 - ANEXO III, 3.1, A.)**

A contratação deste serviço é essencial para atender à Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, uma vez que, a vigência do atual contrato nº103/2015 expira em 23/06/2020, atingindo 60 (sessenta) meses de duração, limite máximo permitido pelo inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Considerando a essencialidade dos serviços, não podem sofrer solução de continuidade, sendo necessário a realização de uma nova contratação de locação de um imóvel dentro da área urbana do município de Rio Paranaíba, diante das dificuldades logísticas até o campus da UFV, para o bom funcionamento dos Laboratórios de Nutrição Experimental e do Ambulatório de Atenção Nutricional que contempla as seguintes disciplinas: Atendimento Ambulatorial I e II, Avaliação Nutricional I e II, Educação Nutricional e Materno Infantil. Assim esse local deverá servir para as aulas práticas destas disciplinas.

### **ALINHAMENTO AO PDI (IN 5/2017 - ART. 24, II e ANEXO III, 3.2.)**

A previsão para a contratação do serviço consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018-2023 e no Plano de Gestão (PG) 2015-2019 da Universidade Federal de Viçosa. O serviço abrange o Objetivo Institucional nº 1 do PDI, qual seja: “Consolidar e aumentar a taxa de diplomação da graduação, em percentuais compatíveis com as especificidades de cada curso.

 <b>Campus Rio Paranaíba</b>	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</b> <b>CAMPUS RIO PARANAÍBA</b> <b>DIRETORIA DE ENSINO</b>	
	<i>Campus Universitário – Rodovia MG 230 – Km 8 Rio Paranaíba, MG 38810-000 Caixa Postal  22, Tel.: (034) 3855-9332 e-mail: <a href="mailto:diretoriadeensinocrp@gmail.com">diretoriadeensinocrp@gmail.com</a></i>	

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (IN 5/2017 - ART. 24, III e ANEXO III, 3.3)**

Para essa contratação será lavrado Termo de Contrato do serviço entre a Universidade Federal de Viçosa e o licitante vencedor, conforme estabelece os artigos 54 e 62 da Lei 8.666/93. A contratação será por prazo determinado, de acordo com a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União – AGU n.º36, de 13/12/2011, iniciando-se a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

O imóvel a ser locado deverá ser bem localizado, em área central no município, que seja de fácil acesso a população, uma vez que neste ocorrerá atendimentos ambulatoriais a toda comunidade de forma gratuita, o mesmo deverá ter uma sala de estar que será usado como sala de espera, com um lavabo nesse ambiente, que servirá de banheiro de uso aos pacientes enquanto aguardam atendimento, ter no mínimo 5 quartos, onde 4 destes são usados para consultórios e 1 para sala administrativa, 1 cozinha com área anexa espaçosa para realização das oficinas culinárias de educação nutricional, uma área externa coberta de acesso independente que tenha pelo menos 2 quartos e 1 banheiro para adaptação das instalações do laboratório de Nutrição Experimental e preferencialmente um espaço grande aos fundos gramado ou cimentado para práticas de atividades de projetos de extensão.

Neste contexto estas exigências se justificam no sentido de especificar minimamente as necessidades de serviços e projetar um patamar aceitável à uma boa execução.

### **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (IN 5/2017 - ART. 24, IV e ANEXO III, 3.4)**

Locação de 1 imóvel que atenda as exigências com contrato de no mínimo 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (IN 5/2017 - ART. 24, V e ANEXO III, 3.5)**

No momento existe no município um imóvel disponível nas condições que interessam ao curso de Nutrição do Campus de Rio Paranaíba, primeiro porque em pesquisa realizadas nas imobiliárias da cidade, e conforme documento emitido por seus representantes e constante do processo, não existe no município outro imóvel que se assemelhe às características deste, com 4 quartos grandes que irão funcionar como consultórios, uma cozinha grande que irá funcionar como uma cozinha experimental e quartos no fundo do imóvel que irão funcionar o Laboratório de Nutrição Experimental. Também se destaca a localização deste imóvel, que está no centro da cidade, próximo do Banco Bradesco e Sicoob, da Escola Estadual Dr. Adiron e do maior supermercado da cidade, apresentando assim, um intenso trânsito de pessoas.

### **ESTIMATIVAS DE PREÇOS (IN 5/2017 - ART. 24, VI e ANEXO III, 3.6)**

 <b>Campus Rio Paranaíba</b>	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</b> <b>CAMPUS RIO PARANAÍBA</b> <b>DIRETORIA DE ENSINO</b>	
	<i>Campus Universitário – Rodovia MG 230 – Km 8 Rio Paranaíba, MG 38810-000 Caixa Postal 22, Tel.: (034) 3855-9332 e-mail: <a href="mailto:diretoriadeensinocrp@gmail.com">diretoriadeensinocrp@gmail.com</a></i>	

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), levando em consideração as avaliações feitas por corretores de imóveis da cidade.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (IN 5/2017 - ART. 24, VII e ANEXO III, 3.7)**

O pagamento será efetuado após a emissão do respectivo documento fiscal ou equivalente, devidamente atestado pelo contratante nos termos da lei, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS (IN 5/2017 - ART. 24, IX e ANEXO III, 3.9)**

Pretende-se com a contratação atender de maneira satisfatória as disciplinas do curso de nutrição que dependem de local adequado conforme já citado e explicado nesse documento.

#### **ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (IN 5/2017 - ART. 24, X e ANEXO III, 3.10)**

Não se aplica.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (IN 5/2017 - ART. 24, XI)**

Contrato n.º 031/2016 de abastecimento de água junto a COPASA de natureza continuada e o contrato de n.º069/2016 junto a ALGAR Telecom de prestação de serviços de comunicações.

#### **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (IN 5/2017 - ART. 24, XII)**

Considerando-se todas as discussões realizadas para esta contratação, as reuniões e os itens deste estudo, declara-se que a contratação pretendida é viável, uma vez que é indispensável para que ocorra as disciplinas obrigatórias do curso de nutrição da UFV *campus* de Rio Paranaíba

Rio Paranaíba, 28 de Abril de 2020.



Campus Rio Paranaíba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS RIO PARANAÍBA  
DIRETORIA DE ENSINO

Campus Universitário – Rodovia MG 230 – Km 8 Rio Paranaíba, MG 38810-000 Caixa Postal  
22, Tel.: (034) 3855-9332 e-mail: [diretoriadeensinocrp@gmail.com](mailto:diretoriadeensinocrp@gmail.com)

---

Graziele Cristina Ferreira | 11974-1/UFV  
Presidente da comissão ato n.º15/2020  
Técnica de Nutrição e Dietética  
UFV *Campus* de Rio Paranaíba

---

Luciana Resende Cardoso Júlio | 11221-6/UFV  
Membro da Comissão ato n.º 15/2020

---

Regiane Lopes Sales | 11085-X/UFV  
Membro da Comissão ato n.º 15/2020

---

Alethéia Patricia Ribeiro de Andrade | 8652-5/UFV  
Membro da Comissão ato n.º 15/2020

---

Marco Lúcio Gesualdo Pesce | 8906-0/UFV  
Membro da Comissão ato n.º 15/2020